



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**9º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
15/2013-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo: 0417-001534/2012

SIGGO nº: 26955

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA - EPP**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 02.008.977/0001-80, com sede no SEE- Quadra 13, lotes 31 e 32 – Sobradinho, Brasília – DF, CEP 73.020-413, representada por **EDUARDO LUIZ MARTINS**, CPF nº 143.604.461-87, RG nº 1.830.283-SSP/DF, na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço Quadra 04, CL 12, Lojas 2,3, 6 e 7 - Sobradinho I, Brasília/DF, com área de 160,79 m² (106851491), para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto e o Conselho Tutelar de Sobradinho I, tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) aplicando-se o valor acumulado entre 01/2022 a 12/2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 10.318,49 (dez mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), para **R\$ 10.915,42 (dez mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal da locação é de **R\$ 10.915,42 (dez mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)** mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 130.985,04 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 440101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 87.323,36 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00057, emitida em 19/04/2023, sob o evento nº 400092.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 - O Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06 de maio de 2023 a 06 de maio de 2024**.

5.2 - Os efeitos financeiros do presente instrumento passam a vigorar a partir de **07 de maio de 2023**.

5.3 - **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 30 (trinta) dias ao Contratado, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade.**

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

EDUARDO LUIZ MARTINS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ MARTINS, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/05/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111703566** código CRC= **1576EF7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF